

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

J. L. G.

PROJETO DE LEI Nº 60/69 NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a ceder, a título de concessão de uso, uma área de 50 por 60 metros de terreno no Pôsto de Monta, de propriedade da Municipalidade, a fim de ser instalado, naquela local, um britador para fornecimento de pedra britada às construções de Pirassununga.

Artigo 2º)- A concessão de uso de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de dez(10) anos.

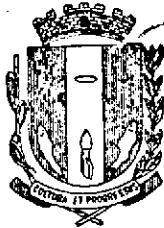
Artigo 3º)- Se durante a concessão de uso fôr dada destinação diferente ao terreno, o seu retorno ao patrimônio público se fará imediatamente, sem que assista ao concessionário qualquer direito às construções ali executadas.

Artigo 4º)- Fica determinado o prazo de seis(6) meses, a partir da data da publicação desta Lei, para que o concessionário instale e coloque em funcionamento o britador de pedras.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1969.

a) Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



3/11/69
Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.-

PROJETO DE LEI Nº 60/69 NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a ceder, a título de concessão de uso, uma área de 50 por 60 metros de terreno no Pôsto de Monta, de propriedade da Municipalidade, a fim de ser instalado, naquela local, um britador para fornecimento de pedra britada às construções de Pirassununga.

Artigo 2º)- A concessão de uso de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de dez(10) anos.

Artigo 3º)- Se durante a concessão de uso fôr dada destinação diferente ao terreno, o seu retorno ao patrimônio público se fará imediatamente, sem que assista ao concessionário qualquer direito às construções aí executadas.

Artigo 4º)- Fica determinado o prazo de seis(6) meses, a partir da data da publicação desta lei, para que o concessionário instale e coloque em funcionamento o britador de pedras.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1969.

José Francisco Ribeiro

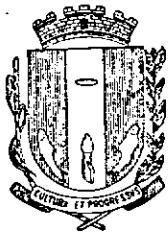
Presidente

Benedito Geraldo Lebeis

Relator

Miguel Antonio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

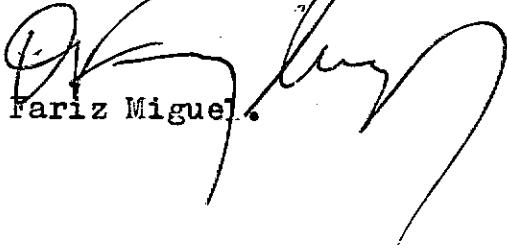
Of. batalha
J. Lemos

EMENDA N° 1

Ao Projeto de Lei n° 60/69

Suprime-se do artigo 1º, a expressão, "ao Dr. Cyro de Carvalho Lemos".

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1969.


Fariz Miguel

69

28/11/69

PROJETO DE LEI

Anovada em 1.^a discussão.
Sessão Ordinária da C. M. de
Pirassununga, 25 de 11 de 1969.

Presidente



5/10/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 60/69

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a ceder, a título de concessão de uso, ao Dr. Cyro de Carvalho Lemos, uma área de 50 por 60 metros de terreno no Pôsto de Monta, de propriedade da Municipalidade, a fim de ser instalado, naquele local, um britador para fornecimento de pedra britada às construções de Pirassununga.

Artigo 2º)- A concessão de uso de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de dez (10) anos.

Artigo 3º)- Se durante a concessão de uso fôr dada destinação diferente ao terreno, o seu retorno ao patrimônio público se fará imediatamente, sem que assista ao concessionário qualquer direito às construções aí executadas.

Artigo 4º)- Fica determinado o prazo de seis (6) meses, a partir da data da publicação desta lei, para que o concessionário instale e coloque em funcionamento o britador de pedras.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1969.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 10 de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

Pirassununga se ressente da falta de pedra britada para as suas construções.

Para sanar essa falta é que o Dr. Cyro de Carvalho Lemos recorre ao Poder Público, pleiteando a concessão de uso de área no Pôsto de Monta, com o fim de instalar, próximo à Metalúrgica, um britador de pedras.

A fim de melhor esclarecer, estou anexando à presente uma cópia do ofício recebido por este Executivo ver dando sobre o assunto.

De acordo com o Decreto nº 271 o Poder Público não mais poderá doar, vender ou mesmo ceder em comodato áreas do patrimônio Municipal. "Devem ser objeto de concessão de uso, instituto que permite à administração determinar a utilização do imóvel e o seu retorno ao patrimônio público, se não for dada a destinação estabelecida dentro do prazo fixado.

Julgou o Executivo que deveria atender ao solicitado, razão por que submete à aprovação do Legislativo o presente projeto de lei, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 28 de outubro de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

D.D. Prefectura de Coahuila en administración

Cyrus é o nome do leão que leiro, adorando-o, o festeja
com festas e círios em Puranapura no mundo. Mita da India, é que
o leão é o rei dos animais, e a alternância de dias comuns e dias sagrados
é para que o leão possa exercer a sua autoridade. Daí o nome. O leão é
também o portavoz do leviatã, e o monarca dos animais. O leão é o rei
dos leões, e reinar é sempre o seu objetivo.

que el casco de una nave sea de hierro y el resto de madera.

the long distance to reach the sea to return to the north. It would be a good idea to get off the road.

que el Comité de Defensa de la Patria y la Revolución, en su reunión del 11 de febrero de 1961, autorizó al Comité Central del Partido Comunista de Cuba para que realizara las gestiones correspondientes con el Comité Central del Partido Socialista Popular de Polonia para que se estableciera una delegación de la Fuerza Armada Revolucionaria en Polonia.

Para que possam prestar auxílio à Comissão de Urbanização, deve ser designado um conselheiro de contabilidade para fiscalizar o que seja feito no projeto, e este deve ser nomeado pelo Prefeito quando for expedido o projeto de lei de aprovação do mesmo.

ANSWERED (See page 100)

$L_1: C_{\alpha_1} \rightarrow C_{\beta_1}$ and $\alpha_1 < \beta_1$



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

3/11/69
j

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 60/69, do Executivo, que solicita autorização para ceder, a título de concessão de uso, ao Dr. Cyro de Carvalho Lemos, uma área de 50 por 60 metros de terreno no Pôsto de Monta, de propriedade da Municipalidade, a fim de ser instalado, naquêle local, um britador para fornecimento de pedra britada, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, bem como a Emenda nº 1, apresentada ao mesmo.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1969.

José Francisco Ribeiro

Presidente

Benedito Geraldo Lebeis

Relator

Hugo Antônio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

*a
J.../...*

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 60/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL).

Ao ver. Benedito Geraldo Lébeis, para relatar.

Piras. 29 de outubro de 1969.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente -



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



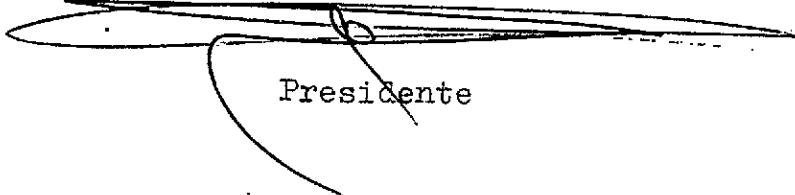
Of.

10/11

Despacho:

Não tendo a Câmara deliberado a respeito do projeto de lei 60/69 dentro do prazo de 40(quarenta) dias solicitado pelo Sr.Prefeito Municipal (só o fez em primeira discussão e votação) e tendo êsse prazo escoado, comunique-se ao Poder Executivo a ocorrência, nos termos do § 2º,artigo 20, da Lei Orgânica dos Municípios, enviando-lhe cópia da propositura.

Em 09 de dezembro de 1969


Presidente